



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

SANCIONADA
EM 18/03/19

Marcell Moisés Ribeiro Souza
Prefeito Municipal

LEI Nº 433/2019

De 18 de Março de 2019.

Dispõe sobre a concessão de Subvenção Social à Sociedade Musical "Filarmônica Nossa Senhora da Boa Hora", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), à Sociedade Musical "Filarmônica Nossa Senhora da Boa Hora", inscrita no CNPJ sob o nº 13.002.449/0001-30, com sede à Rua Josino Almeida, nº 02, Bairro: Centro, município de Campo do Brito/SE.

Art. 2º - A subvenção social de que trata esta Lei, será concedida à entidade mencionada no artigo anterior, para a execução das suas atividades, desde que esteja legalmente constituída.

Art. 3º - Fica a Sociedade Musical "Filarmônica Nossa Senhora da Boa Hora", obrigada a prestar contas, mensalmente, da aplicação dos recursos recebidos do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. Caso não tenha suas contas aprovadas pelo Poder Executivo, ou no caso de não apresentar a prestação de contas, não poderá ser contemplada com novas subvenções e deverá ressarcir aos cofres públicos, os valores recebidos.

Art. 4º - Correrão à conta de dotação própria do orçamento municipal, os gastos com a execução desta Lei, a saber:

0207 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
2.033 – Incentivo ao Desporto e Lazer
3350.43.00 – Subvenções Sociais
FR-1.001-RED-324.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito, Estado de Sergipe, 18 de Março de 2019, 197º da Independência e 130º da República.


MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA
Prefeito Municipal